Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1279 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando estudos de viabilidade técnica para a implantação de uma faixa de pedestre elevada, na rua Jacarezinho, em frente ao nº 554, no bairro Região do Lago.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de novembro de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificação

Venho, por meio deste, em nome dos cidadãos da região do Lago, solicitar a instalação de uma faixa de pedestre elevada na Rua Jacarezinho, em frente ao nº 554, com o intuito de garantir maior segurança aos pedestres que transitam por essa localidade.

A justificativa para esta solicitação se baseia no grande fluxo de crianças, especialmente do Grupo Escoteiros Cascavel, que frequentam a área regularmente. Dada a relevância de proporcionar um ambiente seguro para a comunidade, a implantação de melhorias na infraestrutura, como a faixa elevada, se mostra essencial. Essa medida contribuiria para a redução da velocidade dos veículos, além de melhorar a visibilidade dos pedestres, tornando o local mais seguro para todos.

Importante destacar que essa região já está em processo de obras, o que torna ainda mais conveniente a implementação dessa medida de segurança no mesmo período. Aproveitar a fase de melhorias para incluir a faixa de pedestre elevada representaria uma solução prática e eficaz, garantindo a segurança necessária para todos que transitam por ali.

Reforço a necessidade de tratar essa solicitação com urgência, visando à proteção dos cidadãos e à promoção de um trânsito mais seguro para toda a comunidade. Desde já agradecemos vossa atenção e esperamos respostas positivas quanto a nossa indicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA